



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

31

=LEI Nº 1.214, DE 20 DE ABRIL DE 1.988=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$11.710.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$11.710.000,00 (onze milhões, setecentos e deis mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.02-Junta do Serviço Militar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cz\$	100.000,00;

02.18-Conselho Municipal de Cultura

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cz\$	60.000,00;

02.20-Ensino do 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil (rec.prop)...	Cz\$ 5.000.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais (rec. próprios).....Cz\$	700.000,00;

02.25-Centro Médico Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.(rec.prop)...	Cz\$ 2.000.000,00;

02.27-Assistência Odontológica

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	1.000.000,00;

02.29-Setor de Assistência Social

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	2.000.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cz\$	500.000,00;

02.43-Setor de Praças, Parques e Jardins

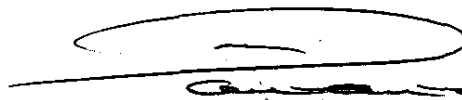
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	200.000,00;

	02.45-Setor de Cemitério	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cz\$	150.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...Cz\$	11.710.000,00.
	=====	=====

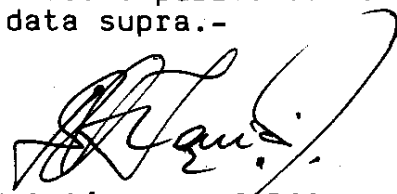
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE ABRIL DE 1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
 -Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
 Diretor do Serviço de Administração